



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 458/2011

EMENTA: Ratificação do Termo Aditivo n° 01 ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UFF, o **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, através da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT**, a **Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ**, a **Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ**, a **Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF**, a **Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**, a **Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UFRJ**, a **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ** e o **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 296/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003244/10-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo Aditivo n° 01 ao Acordo de Cooperação Técnica**, assinado em 03 de junho de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** o **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, através da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT**, a **Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ**, a **Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ**, a **Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF**, a **Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**, a **Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UFRJ**, a **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ** e o **Centro Federal de Educação**

Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET, tendo como objeto a definição da sede administrativa e a inclusão do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET no Acordo de Cooperação Técnica firmado através do administrativo E-26/60333/2010 que tem como objetivo estabelecer regras e procedimentos de suporte às atividades do Consórcio Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – CEDERJ para oferecimento de cursos de Graduação, Extensão e Pós-Graduação, aprovados no âmbito do Consórcio.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2011.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor